

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

RESOLUÇÃO N.º 061/2023

Dispõe sobre a Composição dos Conselhos Tutelares

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, embasado na Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 14.709/2023, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela deliberação dos Conselheiros presentes na reunião ordinária do dia 01 de novembro de 2023, e

CONSIDERANDO a etapa de escolha do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares,

CONSIDERANDO a necessidade de manter Conselheiros Tutelares com experiência junto com novos Conselheiros eleitos,

CONSIDERANDO a necessidade de lotar os Conselheiros Tutelares em seus respectivos Conselhos para iniciar o estágio obrigatório,

CONSIDERANDO a alternância de território a ser atendido pelos Conselheiros Tutelares reeleitos, visando o fortalecimento da rede de proteção

RESOLVE:

1- Aprovar a composição dos Conselhos Tutelares, assim definidos:

CONSELHO TUTELAR LESTE

Adilson Aranha Pereira Junior Adriane Crisitina da Silva Everton de Souza Fernanda Aparecida Dutra Tatiana Nunes da Silva

CONSELHO TUTELAR OESTE

Creudinéia Aparecida Rodrigues de Almeida Josiane Aparecida Vezine Brabicoski



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

Marilza Rodrigues Patricia Casturina Santos Radkoswski Vivian Cristiane Iaciuk

CONSELHO TUTELAR NORTE

Luciane Pfeiffer de Almeida Michelly Bohatch Markowcz Rosangela Aparecida de Souza Kuller Rosélia de Lourdes Ribeiro Tatiely Amaral França

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências, encaminhando ao órgão competente para publicação.

Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município.

Que a presente Resolução entra em vigor após sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de novembro de 2023

Publique-se

MONICA MONGRUEL
Presidente do CMDCA